

Boletim de Serviço
nº 223, de 14 de janeiro de 2022

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 010, de 14 de janeiro de 2022.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 010, de 14 de janeiro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, matrícula SIAPE nº 1462381, como **Fiscal Gestor** do Contrato, e a empregada pública **MARLA SOUZA FREITAS LOURENÇO**, matrícula SIAPE nº 1320332, como **Suplente do Gestor Fiscal** do Contrato nº 18/2021, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa “GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.”, para aquisição de tomografia computadorizada para uso na Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI/DADT/GAS/HUAP/UFF) do Hospital Universitário Antonio Pedro/Filial EBSEH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º Designar ainda a empregada pública **MARLA SOUZA FREITAS LOURENÇO**, matrícula SIAPE nº 1320332 como **Fiscal Técnico** e **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, matrícula SIAPE nº 1462381 como **Suplente do Fiscal Técnico** do Contrato nº 18/2021

Art. 3º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO